



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 670, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Jateí, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico, como órgão oficial de imprensa para publicação de todos os atos administrativos do município de Jateí, compreendendo o Executivo e o Legislativo.

Art. 2º. A edição do Diário Oficial Eletrônico atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º. A edição eletrônica do Diário Oficial será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico a ser definido pela Administração, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por ato próprio, a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jateí e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 389, de 04 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal